



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaisp.gov.br

DECRETO Nº. 3.260 DE 30 DE MAIO DE 2018

Decreta bens móveis inservíveis para a Administração Municipal.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Laudo de Vistoria realizado pelo Mecânico Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam decretados como **bens móveis inservíveis** à Administração Municipal:

- O veículo **GM/CHEVETTE SL 1.6**, placa BSV2242, Chassi 9BGTC11JMLC115275, ano 1990/1991;
- O veículo **VW/Kombi**, placa BSV3406, Chassi 9BWZZZ23ZJP019636, ano 1988/1989;
- O veículo **GM/CHEVROLET C 1414**, placa BVZ2916, Chassi C148CBR19034B, ano 1973/1973;
- O veículo **FIAT/PALIO EL**, placa DER0316, Chassi 9BD178047T0117231, ano 1996/1997;
- O veículo **FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX**, placa BPZ6980, Chassi 9BD15822774910264, ano 2006/2007;
- O veículo **VW/GOL CL**, placa BRZ9011, Chassi 9BWZZZ30ZKT105455, ano 1989/1989;
- O veículo **GM/CARAVAN**, placa CDZ5889, Chassi 9BGVN15DJJB114283, ano 1988/1988;
- O veículo **FIAT/DOBLO RONTAM AMB.**, placa DJP6002, chassi 9BD22315582012172, ano 2007/2008;
- O veículo **FIAT/PÁLIO WEEKEND**, placa DER0601, Chassi 9BD178837V0519217, ano 1997/1998.

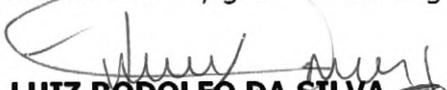
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 30 de Maio de 2018.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1.º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos